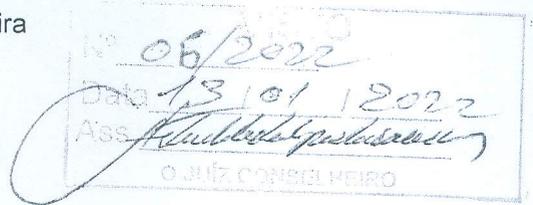


**Contrato N.21/DAF-MS/2021**

O PRESENTE CONTRATO é celebrado entre, por um lado, a Direção Administrativa e Financeira do Ministério da Saúde (doravante designada no presente como “o Órgão Contratante”), representado pelo seu Diretor Dr. Manuel Amadeu Diogo, de um lado, e por outro a Empresa Pléçu Ceto, Av. Marginal de 12 de Julho/São Tomé, doravante designada no presente como “ a CONTRATADA”).-----

AS PARTES TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

**Cláusula Primeira** - O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais de Limpeza para o SNS (doravante designado no presente como “Bens”), conforme especificado na Descrição do Fornecimento.-----

**Cláusula Segunda** - O Prazo de Execução do Contrato é imediata, após o pagamento da primeira prestação para a lista prioritária a ser apresentada, devendo os produtos restantes serem entregues até o prazo máximo de 30 dias, na forma especificada na Descrição do Fornecimento.-----

**Cláusula Terceira** – O ÓRGÃO CONTRATANTE se compromete, através do presente, a pagar à CONTRATADA pelo fornecimento e demais obrigações constantes do Contrato, incluindo a correção de defeitos, o preço de STD:1.919.200,00 (Um milhão, novecentos e dezanove mil e duzentas dobras), doravante designado “Preço do Contrato”.-----

**Cláusula Quarta**– 50% após assinatura do contrato e os restantes: 40% após confirmação da disponibilidade para o embarque dos 100% das mercadorias e 10% até 15 dias após a receção e conferência da conformidade dos bens.-----

**Cláusula Quinta** – A CONTRATADA compromete-se, pelo presente, perante o Órgão Contratante, a executar o Contrato e a corrigir quaisquer defeitos apresentados em conformidade com o disposto nas Condições Gerais do Contrato.-----

**Cláusula Sexta** - Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respetivamente atribuídos a eles nas Condições Gerais do Contrato referidas no presente, sendo, outrossim, considerados, lidos e tomados como parte do presente Contrato.-----



**Cláusula Sétima** - As despesas relativas a este Contrato serão honradas de acordo a mobilização de recursos disponibilizada pelo governo. -----

**Cláusula Oitava** - Constituem parte do presente Contrato, os seguintes documentos:----

- a) Termo da Proposta e Planilha de Preços submetidos pela Contratada;
- b) Descrição do Fornecimento;
- c) Condições Gerais do Contrato;

O PRESENTE CONTRATO É CELEBRADO NA REPUBLICA DEMOCRATICA DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021, EM QUATRO ORIGINALS, VALENDO COMO ÚNICO DOCUMENTO E FAZENDO TODOS IGUALMENTE FÉ.

Pelo Órgão Contratante

Manuel Amadeu Diogo

Pela Contratada

PLEQU CETO  
GERÊNCIA  
Nº: 517695980  
João Oliveira

TESTEMUNHAS: